

Timbre

Ofício N° 255/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

Ao Senhor

REINALDO MELO SOARES

Diretor-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco – SINDPD/PE.

sindpdpe@sindpdpe.org.br

Com cópia:

Ao Senhor

FAUSTO JOSÉ FEITOSA BARBOSA GOMINHO

Diretor-Presidente da Associação de Empresas de Serviços de Tecnologia da Informação – ASSERTI-PE.

assertipe@assertipe.org.br

Assunto: **Resposta Ofício n.º 023/2023 – Pauta de Reivindicações.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e considerando a Pauta de Reivindicações Conjunta (ASSERTI/PE e SINDPD/PE) para o ano em curso, encaminhada através do Ofício n.º 023/2023, apresentamos o seguinte:

Cláusula Décima Primeira – Os estudos e respectivos resultados a respeito da aplicação do regime de trabalho híbrido nesta ATI foram compartilhados com a SAD que avaliará as informações e os

encaminhamentos cabíveis, tendo em vista a restrição imposta pelo Art. 5.º do Decreto Estadual n.º 54.393/2023;

Cláusula Décima Segunda – Será elaborado Programa de Educação Continuada, no primeiro semestre de 2024, com o estabelecimento de regras e critérios, visando a promoção de algumas iniciativas ainda no exercício de 2024;

Cláusula Décima Terceira – A ATI realizou uma pesquisa no último mês de setembro para entender as percepções e expectativas dos colaboradores em relação à qualidade de vida no trabalho. A partir dos resultados obtidos, está sendo estruturado um Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, a ser divulgado até o final de 2023. O programa contemplará ações voltadas aos seguintes eixos: ambiente de trabalho; relações interpessoais; desenvolvimento e liderança; e saúde e bem-estar;

No que se refere às demais cláusulas da Pauta de Reivindicações, informamos que o pronunciamento é de competência da Secretaria de Administração do Estado, responsável por planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme preceito da Lei n.º 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Ressalta-se, que esta Autarquia está comprometida em atender às demandas dos colaboradores e, para isso, está trabalhando em conjunto com a SAD para encontrar soluções que atendam aos interesses de todos.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Allan Rodrigo dos Santos Araujo**, em 31/10/2023, às 10:49, logotipo conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
Assinatura código verificador **42814217** e o código CRC **36670F8E**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Av Rio Capibaribe 147, - Bairro São José, Recife/PE - CEP 50020-080, Telefone: 8131818000